



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4816

Ji-Paraná (RO), 20 de agosto 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
EXTRATO.....	PÁG.02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.02
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG.03
ERRATA.....	PÁG.04

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1515, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, Kênia Cristina Antunes de Freitas, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 715 de 12/08/2026 \(ID 2931487\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Kênia Cristina Antunes de Freitas, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 19 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/08/2026 às 15:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2951450** e o código verificador **4DB6CC89**.

Docto ID: 2951450 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1516, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, Ana Lúcia Muller, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 710 de 11/08/2026 \(ID 2929151\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Ana Lúcia Muller, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 19 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/08/2026 às 15:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2951405** e o código verificador **F23342CB**.

Docto ID: 2951405 v1

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo destinados às atividades de copa, cozinha, higiene, limpeza, conservação e manutenção das instalações administrativas, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais, suas Unidades Administrativas, da Fundação Cultural, da Agência Reguladora, do Fundo de Previdência e das Autarquias integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-8468/2026 - SUPECOL. Valor Total Estimado: R\$ 7.806.082,16** (sete milhões oitocentos e seis mil e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). **Data de Abertura: 04/09/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da cpl

Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos, visando ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e de suas respectivas Unidades Administrativas, bem como da Fundação Cultural, da Agência Reguladora e da Autarquia Municipal de Trânsito, integrantes da estrutura organizacional do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-8824/2026 – SUPECOL. Valor Total Estimado: R\$ 4.514.613,43** (Quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos). **Data de Abertura: 08/09/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da cpl

Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2026



EXTRATO	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/PROC/CMJP/2023 Processo nº. 317/CMJP/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.07.797.967/0001-95 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2026 e 2027 será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual 2027, tendo compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual (Lei 3792/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei 3770/2025). Classificação funcional programática abaixo: 010101 - CAMARA DOS VEREADORES 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.40.00 - DESPESAS CORRENTES 001.001 - Recursos Proprios da Câmara 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) Prazo: 22/09/2026 a 21/09/2027 O valor total: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) Ji-Paraná/RO, 19 de agosto 2026 MARCELO JOSÉ DE LEMOS Presidente da CMJP	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 8/SUPECOL/26 (ID 165460) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº 83/2026 (ID165809), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº217/26 (ID 165841) do respectivo Processo nº 265/CMJP/2026, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada adjudicando o objeto: pagamento da taxa de 03 (uma) taxa de inscrição para participação dos servidores no curso curso de capacitação:WORKSHOP PRÁTICO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PRÁTICA, ao proponente: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.282.191/0001-79 , no valor de R\$ 8.091,00 (oito mil e noventa e um reais), tudo conforme descrito nos autos, art. 74 inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23. Ji-Paraná/RO, 19 de Agosto de 2026. (assinado eletronicamente) MARCELO JOSÉ DE LEMOS Presidente da CMJP



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 09/SUPECOL/26 (ID 165453) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº 82/2026 (ID 165714), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº216/26 (ID 165759) do respectivo Processo nº 266/CMJP/2026, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: pagamento da taxa de 01 (uma) taxa de inscrição para participação dos servidores no curso curso de capacitação: “Gestão integrada do patrimônio público e almoxarifado municipais com Inteligência Artificial”, dispensa por valor, carona em atas e credenciamento para itens padronizados com segurança) ao proponente: EDIMAR COSTA DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob nº 01.999.171/0001-39, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), tudo conforme descrito nos autos, art. 74 inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 10 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

TERMO DE PARALISAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS – GESCON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-13050/2024
CONTRATO Nº 080/PGM/PMJP/2025
PROPOSTA NOVO PAC 36000013044/2023
SISMOB Nº 191220750001/24-014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COPAS VERDES – PORTE III
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - CNPJ/MF nº. 00.541.146/0001-44

TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA E SUSPENSÃO DO PRAZO
DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 010/GESCON/SEMPLAN/2026

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, neste ato representado pelo Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve emitir o Termo de Paralisação Temporária e Suspensão do Prazo de Execução Contratual nº 010/GESCON/SEMPLAN/2026, referente ao Contrato nº 080/PGM/PMJP/2025, com a finalidade de formalizar a paralisação temporária da execução, disciplinar seus efeitos e resguardar o interesse público, a segurança jurídica e os direitos e obrigações das partes, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO

o disposto no art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, nos casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a prorrogação automática do cronograma de execução pelo período correspondente;

o disposto no art. 115, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à necessidade de divulgação de aviso público de obra paralisaada quando a paralisação ultrapassar um mês;

que as providências técnicas que motivaram a paralisação encontram-se devidamente registradas nos autos do Processo Administrativo nº 1-13050/2024, sendo de ordem técnica e necessidade de ajustes junto ao projeto;

que, conforme consta dos autos, as causas que ensejaram a paralisação não são atribuíveis à Contratada;

a necessidade de compatibilizar o período de paralisação com o saldo do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro e a vigência contratual;

e, ainda, que o empreendimento é executado com recursos federais vinculados à Proposta Novo PAC nº 36000013044/2023, acompanhado por meio do SISMOB nº 191220750001/24-014;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AVISO PÚBLICO DE OBRA PARALISADA

Em cumprimento ao art. 115, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica determinado que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura deste Termo que se providencie:

a) a divulgação, em sítio eletrônico oficial do Município, de aviso público de obra paralisaada; e

b) a afixação de placa em local de fácil visualização pelos cidadãos, no canteiro de obras,

O aviso deverá conter, no mínimo, a identificação da obra e da Contratada, o motivo da paralisação, o responsável pela inexecução temporária do objeto, conforme apurado nos autos, a data de início da paralisação e a previsão de reinício dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PARALISAÇÃO

Fica estabelecido o período estimado de paralisação entre 19 de agosto de 2026 e 18 de setembro de 2026, sem prejuízo da retomada antecipada dos serviços caso sejam superadas as causas que motivaram a suspensão.

Para fins de acompanhamento e publicidade, fica estabelecida como data estimada para reinício dos serviços o dia 19 de setembro de 2026.

Caso as providências técnicas não estejam concluídas até 18 de setembro de 2026, a fiscalização deverá apresentar manifestação técnica nos autos, informando o estágio das providências adotadas, as pendências existentes e nova previsão para retomada dos serviços.

A manifestação deverá ser encaminhada à Gerência Geral de Contratos – GESCON - para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Nos termos do art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contagem do prazo de execução permanecerá suspensa durante o período de paralisação, devendo o cronograma ser prorrogado pelo período correspondente.

Na data da paralisação, resta saldo de 53 (cinquenta e três) dias de execução contratual, cuja contagem será retomada a partir da efetiva autorização de reinício dos serviços.

Quando da retomada da obra, a fiscalização deverá apresentar cronograma físico-financeiro atualizado, considerando o período de paralisação e o saldo remanescente do prazo de execução.

Considerando que a vigência contratual encontra-se atualmente fixada até 14 de outubro de 2026, caso a nova projeção para conclusão da obra ultrapasse essa data, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regularização da vigência contratual, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO FINANCIADOR

Fica determinado que o setor responsável proceda ao imediato registro/atualização da situação da obra no SISMOB, anexando os documentos pertinentes, o motivo da paralisação e a previsão de reinício, bem como adote as demais providências eventualmente exigidas pelo Ministério da Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo formaliza a paralisação temporária dos serviços e a suspensão da contagem do prazo de execução contratual da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COPAS VERDES - PORTE III, a partir de 19 de agosto de 2026, permanecendo válidas as demais disposições do Contrato nº 080/PGM/PMJP/2025 que não sejam incompatíveis com a paralisação ora determinada.

A retomada dos serviços deverá ser precedida de manifestação da fiscalização quanto à superação das causas que motivaram a paralisação e da correspondente autorização formal da Administração.

Este Termo produzirá efeitos a partir de 19 de agosto de 2026, devendo ser juntado aos autos e dada ciência à Contratada e aos demais setores envolvidos (SEMUSA e fiscais do contrato).

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2026.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ/MF nº. 00.541.146/0001-44
IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 19/08/2026 às 13:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2951283 e o código verificador F8C9033A.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2608200002	20/08/2026	2952909
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 157	20/08/2026	2952626
Referência: Processo nº 1-13050/2024 .			Docto ID: 2951283 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 87799
Protocolo 2608200002
Data/Hora: 20/08/2026 09:05:31
Grupo: 148 - TERMO
Sub-Grupo: 102 - Paralisação de prazo de execução de Serviços
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 010
Ano: 2026
Data: 19/08/2026
Descrição: Ordem Paralisação 010

Ementa

TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA E SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 010/GESCON/SEMPLAN/2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COPAS VERDES – PORTE III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-13050/2024 - CONTRATO Nº 080/PGM/PMJP/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
91886	Ordem Paralisação 010	PDF	20/08/2026 09:05:31	E228AB83238F864D6F0FCE0E28E981	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Comprovante de Publicação (Portal) 2608200002 de 20/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2952909 e CRC: F48AAB7C).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, em 20/08/2026 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2952909 e o código verificador F4BAAB7C.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ordem Paralisação 010	19/08/2026	2951283
Referência: Processo nº 1-13050/2024 .			Docto ID: 2952909 v1

ERRATA

ERRATA N.º 6/SUPECOL/2026
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO (ID 164521)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2026

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para a frota de veículos oficiais

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 197/CMJP/2023

Trata-se de ERRATA para retificação de erro material decorrente de arredondamento automático do sistema de compras (SCPI) no desdobramento de fichas orçamentárias Esclarecimento 5 de 19/08/2026 (ID 165740) e ERRATA para retificação de data (ID 165253), sem alteração de objeto ou prejuízo ao erário, conforme segue:

Onde lê-se:

"Considerando a necessidade de contratação de serviço de revisão veicular obrigatória programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Ji-Paraná, após análise das condições oferecidas pela empresa NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.571.247/0001-23, verificando sua adequação aos requisitos, a contratação será firmado no valor total de R\$ 19.103,90 (dezenove mil, cento e três reais e noventa centavos), conforme art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 197/CMJP/2023."

Leia-se:

"Considerando a necessidade de contratação de serviço de revisão veicular obrigatória programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Ji-Paraná, após análise das condições oferecidas pela empresa NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.571.247/0001-23, verificando sua adequação aos requisitos, a contratação será firmado no valor total de R\$ 19.103,87 (dezenove mil, cento e três reais e oitenta e sete centavos), conforme art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 197/CMJP/2023."

Onde lê-se:

"Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2021."

Leia-se:

"Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2026."

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Termo originário. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP



sangue é vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

doe SANGUE

Você também

